

**LEI MUNICIPAL Nº 2.552/2009**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.349/2007 – PLANO DE CARREIRA DOS  
SERVIDORES.**

**TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal nº 2.349/2007, o inc. I de seu art. 1º, o Capítulo II, e o art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação, sendo o art. 3º acrescido do Parágrafo único:

Ementa:

“Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Restinga Sêca e estabelece o plano de carreira dos servidores”.

“**Art. 1º** .....

**I** – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos em Extinção;

**II** – .....

**“CAPÍTULO II – DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E  
EMPREGOS EM EXTINÇÃO  
SEÇÃO I – Das categorias funcionais**

**Art. 3º** O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos em Extinção é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, carga horária semanal e padrões de vencimentos:

(Quadro: .....

**Parágrafo único.** A tabela de empregos em extinção de empregados estabilizados é formada pelos seguintes empregos, com a respectiva correspondência da categoria funcional, consoante quadro de cargos acima:

<b>Denominação do Emprego</b>	<b>Denominação da Categoria Funcional</b>
Oficial Administrativo	Oficial Administrativo
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas
Operador Compactador de Solo	Operador de Máquinas
Mecânico	Mecânico de Máquinas e Caminhões
Motorista	Motorista Categoria D e E
Serviços Gerais	Servente de Escola II”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2009.

**TARCIZO BOLZAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JANONE DA SILVA SANTOS**  
Sec. Municipal de Administração